



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0524.3/PREGÃO PRESENCIAL/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018**

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Raimundo Pimentel Filho, 78, Vila Bom Jardim, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	semmaacailandia@gmail.com
Representante	Claudenir Dos Santos Viegas
Cargo/Função	Secretário de Meio Ambiente
C.I. / Órgão emissor	21166232002-3 GEJUSPC-MA
CPF nº	282.541.043-87

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Raimundo Pimentel Filho, nº 78, Vila Bom Jardim, Cep :65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 06(seis) meses a contar do dia 6 de setembro de 2024, até 6 de março de 2025.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 49.402,08 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e oito centavos) conforme tabela abaixo.

04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	01	R\$ 2.729,72	R\$ 16.378,32	
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	02	R\$ 2.751,98	R\$ 33.023,76	
VALOR TOTAL				R\$ 49.402,08		

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 49.402,08 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e oito centavos)
Unidade Orçamentária	10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Atividade	04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Raimundo Pimentel Filho, nº 78, Vila Bom Jardim, Cep :65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cláusula Sexta – Da Ratificação

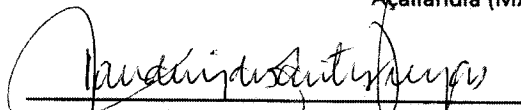
6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:


7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 04 de setembro de 2024



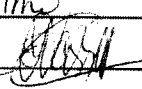
Município de Açailândia (MA)
Claudenir Dos Santos Viegas
Secretário de Meio Ambiente



INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF: 343.253.793.04

Nome:  _____ CPF: 347.523.373.04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 06(seis) meses a contar do dia 6 de setembro de 2024, até 6 de março de 2025. **DO VALOR** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 49.402,08 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade – 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Projeto/Atividade 04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500- Recursos não Vinculados de Impostos – **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 04 de setembro de 2024


CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2065/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA AO EDITAL 018/2024 1

ERRATA AO EDITAL 019/2024 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO 2019.0314.4. 2

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1. 2

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0715.1. 3

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8 3

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0321.2. 3

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. 4

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. 4

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. 5

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO 2019.0327.5. 5

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0322.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.1. 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

EXTRATO DO 8º(OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0604.1 6

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA AO EDITAL 018/2024

O Secretário Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, face a equívoco na data de realização do pregão eletrônico nº 018/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal e Materiais de Limpeza, faz a presente correção no Edital de Licitação, localizado no tópico 1, do preâmbulo, constando na página 2.

Onde lê-se: **que realizará no dia 20 de agosto de 2024,**
leia-se: **que realizará no dia 13 de setembro de 2024.**

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Açailândia/MA, 12 de setembro de 2024

Johnthas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 634/2024 - GAB

ERRATA

ERRATA AO EDITAL 019/2024

A Secretária Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, face a equívoco na data de realização do pregão eletrônico nº 019/2024, conjuntamente com a divergência de valores no Edital, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de informática visando atender as necessidades operacionais administrativas de várias secretarias e órgãos do município, faz a presente correção no Edital de Licitação, localizado no tópico 1, parágrafo 1.1. do preâmbulo, constando na página 2 e



pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 5 de setembro de 2024, até 5 de março de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 409.377,24 (quatrocentos e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Quinta do referido contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/Atividade 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/Atividade: 08.244.0055.2-276 –Operacionalização do Programa Bolsa Família – IGDBF - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/Atividade: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/Atividade: 08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 04 de setembro de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3.

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0524.3. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0524.3, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em

terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 06(seis) meses a contar do dia 6 de setembro de 2024, até 6 de março de 2025. **DO VALOR** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 49.402,08 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade – 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Projeto/Atividade 04.122.0008.2-047 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500-Recursos não Vinculados de Impostos – **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 04 de setembro de 2024 - CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0625.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 06(seis) meses, a contar do dia 6 de setembro de 2024 até 6 de março de 2025. **DO VALOR** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 471.561,72 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/atividade: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE 22 - Fundo Municipal de Assistência Social – Ações Projeto/atividade: 08.244.0055.2-276 –Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização -

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município